



LEI Nº 659 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	01-Câmara de Vereadores	
FUNÇÃO	01- Legislativa	
SUBFUNÇÃO	031- Ação Legislativa	
PROGRAMA	0001-Execução da ação legislativa	
PROJ/ATIVIDADE	2001- Manutenção dos serviços da Câmara	
ELEMENTO	31.90.11.01- Venc. e vant. fixas dos serv.....	R\$ 14.000,00
ELEMENTO	31.90.13.02.01- INSS- Servidores.....	R\$ 6.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a anulação dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01-Câmara de Vereadores	
FUNÇÃO	01- Legislativa	
SUBFUNÇÃO	031- Ação Legislativa	
PROGRAMA	0001-Execução da ação legislativa	
PROJ/ATIVIDADE	1001- Construção e ampliação de prédios	
ELEMENTO	44.90.51- Obras e instalações.....	R\$ 20.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 27 de dezembro de 2004.

Cilon Rodrigues da Silveira
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Silvio Luiz Pereira
SILVIO LUIZ PEREIRA
 Secretário de Administração e Finanças

